## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0000022-45.1982.8.26.0566** 

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha
Requerente: Santa Bianco João Chinez e outros
Requerido: Antonio João Chinez e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

## **CONCLUSÃO**

Em 25/5/16, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível. Eu, João Cosme Berto (escrevente), subscrevi.

Numero de Ordem: 892/82

Vistos.

JULGO, POR SENTENÇA, para os devidos efeitos legais à partilha de fls. 368/372, nestes autos de INVENTÁRIO dos bens deixados pelos falecimentos de <u>ANTONIO</u> JOÃO CHINEZ e SANTA BIANCO JOÃO CHINEZ, atribuindo aos nela contemplados, os respectivos quinhões, ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros.

O Formal de Partilha e/ou eventual(is) alvará(s), será(ao) expedido(s) e entregue(s) a(os) interessado(s), <u>após a comprovação</u> verificada pela Fazenda Publica, do pagamento de todos os tributos, bem como do <u>integral cumprimento</u> ao decidido a fls. 385, § 6°, item "3".

Cota retro, item "1": intime-se nos termos em que requerido.

P.R.Int.

São Carlos, 31 de maio de 2016.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

<b>DATA:</b>		
Em	_//16, recebi estes auto	s em Cartório
Eu,	(Escrevente), subscre	vi.